



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº1773 DE 15 DE ABRIL DE 2008.**

**"Dispõe sobre suplementação de Verbas."**

Artigo 3º. - Ficam alterados em sua classificação orçamentária, os recursos (despesa) 6, 7, 133 da Lei Municipal nº 1693 de 04 de dezembro de 2007.

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1695 de 04 de dezembro de 2007.

**DECRETA**

**Artigo 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.400,00 ( Cem mil e quatrocentos reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

149-10.305.0007.2012 – 4.4.90.52	Equip. e material permanente	24.000,00
178-15.451.0009.2018 – 3.3.90.30	Material de consumo	50.000,00
139-10.301.0007.2011 – 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	2.400,00
041-04.122.0003.2003 - 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Fisica	24.000,00
<b>Total</b>		<b>100.400,00</b>

**Artigo 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 100.400,00 ( Cem mil e quatrocentos reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

141-10.301.0007.2011 – 4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	24.000,00
180-15.451.0009.2018 – 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	50.000,00
020- 04.122.0002.2001 – 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	24.000,00
134-10.301.0007.2011 – 3.1.90.46	Auxilio - Alimentação	2.400,00
<b>Total</b>		<b>100.400,00</b>

*teixeira* *ms*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

DECRETO MUNICIPAL Nº 134 DE 12 DE MAIO DE 2008.

*Disposições sobre Suplementação de Verbas*

**Artigo 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1695 de 04 de dezembro de 2.007.

**Artigo 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de abril de 2008- 43º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

  
**Wagner Vicentini Ferrari**  
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.